



Gabinete da
Prefeita



DECRETO Nº 056/2013, 18 DE SETEMBRO DE 2013.

**CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO –
CMMA DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA – PPAC.**

A EXMA. DRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, incs. IV Lei Orgânica do Município de Beberibe,

CONSIDERANDO que o Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC é um programa da Fundação Abrinq, de abrangência nacional, cuja missão é a promoção da defesa dos direitos e o exercício da cidadania da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a que a inscrição da Prefeitura Municipal de Beberibe no Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC já é uma realidade;

CONSIDERANDO que o Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC é aberto a todos os Municípios, para a gestão 2013/2016;

CONSIDERANDO que o Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC representa em esforço persistente para levantamento de dados referentes aos programas, projetos, atividades e ações Municipais voltados à crianças e ao adolescente;

CONSIDERANDO que o Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC enseja estímulo ao diagnóstico das condições da infância e juventude do Município, possibilita a criação do Orçamento da Criança e do Adolescente, OCA;

CONSIDERANDO que participar desse processo é reafirmar o propósito de contribuir para verificar as dinâmicas de mudanças na realidade Infanto/Juvenil ao longo da gestão;





Gabinete da Prefeita



CONSIDERANDO que a participação dos membros nesse processo consiste em conhecimento e exame semestral dos dados levantados pelos servidores em mapas próprios.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança do Município de Garça, que será constituída de:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- a) 01 (um) Representante do Poder Judiciário
- b) 01 (um) Representante do Poder Legislativo
- c) 01 (um) Representante do Conselho Tutelar
- d) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação
- e) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de saúde
- f) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) 01 (um) Representante
- b) 01 (um) Representante
- c) 01 (um) Representante
- d) 01 (um) Representante
- e) 01 (um) Representante
- f) 01 (um) Representante

Art. 2º Os Membros da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação - CMAA do Programa Prefeito Amigo da Criança - PPAC serão considerados empossados após a data de publicação da portaria que os nomear, não fazendo jus a qualquer remuneração pelos serviços prestados.

Art. 3º A presente Comissão será Presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.





**Gabinete da
Prefeita**



Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se; Divulgue-se; Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 04/09/13.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

